Edital n.º 170/2025-Proeg Boa Vista - RR, 16 de outubro de 2025.

A Pró-Reitoria de Ensino e Graduação da Universidade Federal de Roraima, no uso de suas atribuições e, tendo em vista Portaria Interministerial do Ministério da Saúde nº 421 e 422, de 3 de março de 2010, alterada pela Portaria Interministerial MS/MEC Nº 1.328, de 27 de outubro de 2023, torna público o edital de seleção para **orientador(a) de serviço** para o PET-Saúde: Equidade 2024/2026 – Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – Projeto **Equidade na transversalidade e interseccionalidade para as futuras trabalhadoras e trabalhadoras da saúde nas unidades estadual e municipal**. O PET-Saúde: Equidade, que se encontra em sua 11ª edição, será desenvolvido em três eixos:

- Eixo Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS (Sistema Único de Saúde), Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde;
- Eixo Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde; e
- Eixo Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O PET-Saúde: Equidade tem como pressuposto a educação pelo trabalho, sendo um importante dispositivo voltado para o fortalecimento das ações de integração ensino-serviço-comunidade, por meio de atividades que envolvem o ensino, a pesquisa, a extensão universitária e a participação social.

1.2 DOS OBJETIVOS

1.2.1 Desenvolver ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao

fortalecimento do processo da integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e a UFRR, a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, instituído pela Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023, que prevê, dentre suas linhas de ação, a inclusão do tema equidade no âmbito do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde).

1.2.2 Desenvolver ações de ensino-aprendizagem que objetivam promover o desenvolvimento de competências e habilidades voltadas para a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, bem como para a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras.

1.2.3 Favorecer a continuidade nas mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, considerando-se aspectos para a qualificação de pessoal diante das necessidades atuais, com ênfase no processo de integração ensino-serviço-comunidade, com o propósito de incorporar nos processos formativos as temáticas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e atenção às pessoas com deficiências, bem como a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS.

2. DA VAGA

2.1. Encontram-se ofertadas pelo presente edital de seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET Saúde: Equidade, o preenchimento de 01 (uma) vaga para **orientador(a) de serviço** bolsista e mais 01 (uma) vaga para cadastro de reserva.

3. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1 O(A) orientador(a) de serviço que candidatar-se ao PET Saúde: Equidade

deverá atender os requisitos no Edital SGTES/MS nº 11, de 16 de setembro de 2023, 11ª edição:

3.1.1. Ser trabalhador de saúde em níveis de formação médio ou superior, atuante em ambientes nos quais se desenvolvem programas de aperfeiçoamento e especialização em serviço, bem como de iniciação a trabalho, estágios e vivências, respectivamente, para profissionais e estudantes da área da saúde que exerça atuação específica de instrutoria;

3.1.2. O(A) orientador(a) de serviço terá a função de supervisão docente-assistencial, de caráter ampliado, exercida em campo, devendo reportar-se ao tutor, sempre que necessário;

3.1.3. Possuir representação na sociedade civil organizada e comprovar, obrigatoriamente, experiência prévia em iniciativas voltadas à atuação em movimentos ou entidades sociais com enfoque nos temas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências.

3.1.4. Ter disponibilidade para dedicar **oito horas semanais** às atividades do Programa;

3.1.5. Ter disponibilidade para reuniões presenciais ou virtuais em horário comercial, acesso à internet com equipamentos pessoais, e disponibilidade para ações programadas ao município de São João da Baliza.

3.1.6. A programação das ações pelos estudantes dos grupos tutoriais no município de São João da Baliza será informada com antecedência para organização prévia.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Os interessados deverão realizar as inscrições via formulário Google https://forms.gle/kJKaUP1GQzbXNiZ28 (para ter acesso, é necessário fazer login com uma conta Google) no período de 21/10/2025 a 25/10/2025 até às 23:59h. A seguinte documentação deverá ser anexada em PDF:

4.1.1 Formulário de inscrição preenchido e assinado (**Anexo I**);

4.1.2. Cópia de documento de identidade oficial e CPF;

4.1.3. Comprovante de endereço (com CEP);

4.1.4. Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);

4.1.5. Apresentar documentos que comprovem possuir experiência prévia em iniciativas voltadas à atuação em movimentos ou entidades sociais com enfoque nos temas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências;

4.1.6. Apresentar documentos que comprovem de atuação na atenção e/ou na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

4.1.7. Apresentar declaração de disponibilidade de carga horária, a ser emitida pela chefia imediata, com disponibilidade para participação no PET Saúde Equidade (mínimo 8 horas semanais).

5. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo cumprirá o seguinte cronograma:

Períodos	Ações
16/10/2025	Publicação do edital
17 e 18/10/2025	Entrega de eventuais pedidos de impugnação ao edital
20/10/2025	Resposta à Interposição
21 a 25/10/2025	Período de Inscrição*
27/10/2025	Homologação das inscrições
28/10/2025	Apresentação de eventuais recursos
29/10/2025	Resultado dos Recursos
30/10/2025	Período de Avaliação
31/10/2025	Publicação do Resultado Preliminar
03/11/2025	Apresentação de eventuais recursos
04/11/2025	Resultado dos Recursos e Publicação do Resultado Final

***** A UFRR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas e congestionamentos de linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitarem a transferência dos dados, nem por falhas de digitalização de documentos, salvo quando a causa de tais fatos tenham origem na UFRR.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será conduzido por Comissão de Seleção designada por ato formal da Coordenação de Projeto PET Saúde: Equidade, presidida obrigatoriamente pela professora Coordenadora.

6.2. A composição da nota final será a soma aritmética dos seguintes itens preenchidos pelo(a) candidato(a) e avaliados pela comissão de seleção, da **Tabela de Pontuação (Anexo II)**:

6.2.1. A documentação comprobatória e a Tabela de Pontuação devidamente preenchida (Anexo II) devem ser anexadas no formulário de inscrição em formato PDF.

6.3. Os candidatos serão classificados a partir da nota final e em ordem decrescente, sendo eliminados do certame aqueles que não obtiverem um resultado mínimo de 40 (cinquenta) pontos;

6.4. O(A) candidato(a) classificado(a) dentro do número de vaga será convocado(a) para assinatura do Termo de Compromisso;

6.5. O(A) candidato(a) que não comparecer para assinatura do Termo de Compromisso no local, data e horário determinados no ato de convocação poderá ser eliminado do processo, convocando-se o próximo classificado.

7. ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO E RESULTADO

7.1 O canal oficial para que os candidatos acompanhem os atos formais do processo seletivo e seu resultado é o endereço eletrônico http://www.ufrr/proeg.

7.2 Eventuais pedidos de impugnação do edital deverão ser encaminhados através do link https://forms.gle/k35tjRvJXyRW2MzV9. Deverá seguir a data definida no item 5.1, indicando-se a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

7.3 Eventuais recursos deverão ser anexados e encaminhados para o link: https://forms.gle/iBt9YRU7xwAE5juq5, na data definida no item 5.1.

7.4. Em caso de necessidade de desempate serão utilizados os seguintes critérios:

a) maior pontuação em Participação em Projetos, programas, Conselhos ou outros movimentos sociais/civis organizados voltados à Equidade de gênero,

identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia, deficiências;

b) maior tempo de serviço no SUS;

c) candidato com maior idade.

8. DA BOLSA

8.1. O valor da bolsa para Orientador(a) de Serviço do PET-Saúde: Equidade terão como referência as bolsas para o Apoio Técnico à Pesquisa, categoria Nível Superior (NS) e Nível Médio (NM), a depender da categoria a qual for enquadrado, em conformidade com a Portaria CNPq no 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

8.2. A remuneração da bolsa será mensal, no valor atual de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) caso seja NM ou R$ 770,00 (setecentos e setenta reais) se for NS e terá duração de 24 meses;

8.3. A bolsa referente ao PET-Saúde não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

8.4. A concessão da bolsa não caracteriza vínculo empregatício.

8.5. As bolsas serão pagas pela Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Execução Financeira, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, do Ministério da Saúde, (CGPO/SGTES/MS), por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária específica (conta corrente nos Bancos BRADESCO ou SANTANDER).

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) ORIENTADOR(A) DE SERVIÇO

9.1. Colaborar na elaboração e execução de projetos de pesquisa, bem como auxiliar na orientação de alunos e profissionais da saúde;

9.2. Contribuir para o acompanhamento das atividades do PET Saúde, avaliando os resultados e sugerindo melhorias; e

9.3. Atuar como mediador entre as instituições de saúde e a população, ajudando a

identificar as necessidades locais e propor soluções em conjunto; e

9.4. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O prazo de validade da seleção será de 06 (seis) meses, contado a partir da data do início das atividades até o fim do projeto, que encerra em maio de 2026;

10.2. Somente serão admitidos no PET os candidatos devidamente selecionado mediante processo de seleção indicado no item 7;

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção do PET – Saúde: “Equidade na transversalidade e interseccionalidade para as futuras trabalhadoras e trabalhadoras da saúde nas unidades estadual e municipal”.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar os termos do presente Edital, por escrito, justificado, comprovado e assinado pelo interessado, nos dias constantes no item 5.1 deste edital.

11.2. O pedido de impugnação será encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino e Graduação através do link https://forms.gle/k35tjRvJXyRW2MzV9, de acordo com o cronograma.

11.3. O pedido de impugnação indicará, objetivamente, a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

11.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer de acordo com o estabelecido nos itens 11.1, 11.2, 11.3 deste Edital.

14.5. A PROEG/UFRR se reserva o direito de apresentar novo Edital, a qualquer tempo, em caso de impugnação parcial ou total que inviabilize este.

Documento assinado digitalmente
gov.br
VALTENIR SOARES DE ABREU
Data: 16/10/2025 17:13:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VALTENIR SOARES DE ABREU
Pró-Reitor de Ensino e Graduação em exercício

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº 170/2025 - PROEG		
Nome:		
CPF:	R.G:	Matrícula/UFRR:
Data de Nascimento:	Cidade:	UF.:
End. Res.:		Nº
Bairro:		CEP:
Telefone Residencial:	Celular:	
Correio Eletrônico:		
- Exerce atividade profissional com vínculo empregatício ( )		
- Exerce atividade profissional sem vínculo empregatício ( )		
- Não trabalha ( )		
- Faz parte de algum programa institucional vinculado ou não com à UFRR?		
( ) Não	( ) Sim	Qual?
Inserção da documentação e da Declaração de aceite das normas da seleção		
Documentos anexos:		
( ) Formulário de inscrição preenchido e assinado		
( ) Cópia de documento de Identidade e CPF (frente e verso)		
( ) Comprovante de residência (últimos três meses)		
( ) Declaração de disponibilidade de carga horária (em papel timbrado, emitida pela chefia imediata, com disponibilidade para participação no PET Saúde Equidade mínimo 8 horas semanais)		
( ) Comprovante de vínculo com o serviço		
Declaro aceitar as condições e normas estabelecidas no **Edital nº 170/2025-PROEG** para o ingresso no Programa de Educação pelo Trabalho em Saúde - PET Saúde Equidade, da Universidade Federal de Roraima.		
Data, _____/_____/_____		
Assinatura: _____		

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO – SELEÇÃO DE ORIENTADOR(A) DE SERVIÇO					
EDITAL Nº 170/2025 - PROEG		**DATA DA AVALIAÇÃO:**			
CANDIDATO (A):					
Item	**Descrição**	**Pontuação**	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Obtida**	**Visto do Avaliador**
A1	Atuação em coordenação/supervisão/gestão de projeto/ações comunitárias/sociais com atividades de grupos para a promoção da saúde	**5,0 cada**	**10 pontos**		
A2	Atuação em projeto/programa/ação de caráter de Educação Popular em Saúde com a comunidade em outras temáticas distintas deste Pet-Saúde	**5,0 cada**	**10 pontos**		
A3	Participação em edições anteriores do PET-Saúde quer seja como aluno, preceptor ou tutor, independente de ter sido voluntário ou bolsista	**5,0 cada**	**10 pontos**		
A4	Atuação, como trabalhador de Saúde ou representante de movimento e entidade social, desenvolvendo ações, projetos e atividades que podem ser comprovadas e relacionadas à Promoção da Equidade: combate às desigualdade de gênero, de identidade de gênero/sexualidade, de raça/etnia e de promoção dos direitos das pessoas com deficiências e/ou idosos	**10,0 cada**	**20 pontos**		
A5	Atuação em eventos dos movimentos ou entidades sociais em defesa do SUS, dos direitos às trabalhadoras do SUS e aos direitos da saúde de populações vulneráveis	**5 pontos**	**20 pontos**		
A6	Atuação em ambientes nos quais se desenvolvem programas de aperfeiçoamento e especialização em serviço, bem como de iniciação a trabalho, estágios e vivências, respectivamente, para profissionais e estudantes da área da saúde que exerçam atuação específica de instrutoria.	**30 pontos**	**30 pontos**		
	TOTAL	**----------**	**----------**		
1- Pontuação Geral			(A1+A2+A3+A4+A5+A6) = PG		
2- Critério para classificação – Item 6.3			(PG ≥ a 40)		
3- Resultado Final					

Instruções:

a) A pontuação geral será alcançada com a somatória dos indicadores:

Ex: (A1+A2+A3+A4+A5+A6) = Pontuação Geral (PG);

b) Será classificado para concorrer às vagas do certame apenas o candidato, que atingir pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos:

Ex: (PG ≥ a 40)

c) Preencha a Tabela de Avaliação.

_____ Assinatura do candidato discente

_____ Assinatura do avaliador

Boa Vista- RR, __de _____de 20__.